



PPDESDI

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciência
Escola Superior de Desenho Industrial
Programa de Pós-Graduação em Design

Edital para concessão de novas bolsas de Mestrado e Doutorado para ingressantes em 2025

A Escola Superior de Desenho Industrial da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados/as que estarão abertas as inscrições para candidatos/as a bolsas do Programa de Pós-Graduação em Design da UERJ – PPDESDI, curso de Mestrado e Doutorado acadêmicos para o ano de 2025, de acordo com o período abaixo:

Inscrição para novas bolsas: das 0 horas do dia 18.03.2025 às 23h59min do dia 19.03.2025. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado neste edital.

I- NÚMERO DE VAGAS:

As bolsas de Mestrado e de Doutorado serão concedidas conforme oferta disponibilizada pelas agências de fomento, de acordo com a classificação estabelecida no processo de seleção, objeto deste edital. Serão oferecidas bolsas de Mestrado e Doutorado da CAPES e da FAPERJ, conforme as orientações dos próprios órgãos de fomento e as disposições abaixo.

II- REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA:

- A. Os candidatos habilitados poderão ter vínculo empregatício de 20h semanais, e deverão dedicar 20h semanais às atividades do Programa de Pós-Graduação, respeitando as normas específicas de acúmulo de rendimentos e bolsa das agências de fomento (CAPES e FAPERJ);
- B. No caso de rendimentos via pessoa jurídica, deverá ser apresentada uma declaração de próprio punho, firmando compromisso de dedicação de 20h semanais ao PPDESDI, segundo modelo do anexo III;
- C. Se o candidato possuir vínculo empregatício com carteira de trabalho, com mais de 20h semanais deverá apresentar declaração do empregador com a redução da carga horária para 20h semanais;
- D. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (CAPES. Portaria No 034 de 30/05/2006);
- E. Exceções aos requisitos acima poderão ser observados nas normas específicas de acúmulo de rendimento e bolsa de cada agência de fomento;

CLÁUSULA ESPECÍFICA DA FAPERJ

1. Para bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado em curso, é obrigatório não ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, excetuando-se contrato para atividade docente temporária em instituição pública ou privada, na Educação Básica ou no Ensino Superior, seja com vínculo empregatício seja por meio de bolsas para atuação temporária, tais como as bolsas Cederj e bolsas Seeduc, ou ainda em empresas, desde que este trabalho seja relacionado ao trabalho de conclusão de curso, sempre respeitando o limite de 20h de trabalho;



PPDESDI

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciência
Escola Superior de Desenho Industrial
Programa de Pós-Graduação em Design

2. Em qualquer caso de acúmulo, será exigido o consentimento por escrito do orientador/supervisor e do coordenador do Programa de Pós-graduação (no caso dos pós-graduandos) ou do dirigente imediato ao qual o pós-doutorando tem sua bolsa vinculada (coordenador da pós-graduação ou Diretor da Instituição);
3. No caso de atividades em empresas, além do estabelecido acima, deverá ser justificada a compatibilidade da atividade com o trabalho de conclusão, que deverá ser avaliado pela Diretoria da Faperj ao qual o Edital da bolsa está associado, que poderá não aprovar, no caso de não haver compatibilidade entre as atividades.

Os requisitos e exceções listadas acima devem ser consultadas nos sites oficiais dos órgãos de fomento:

CAPES: [PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023](#)

FAPERJ: <https://www.faperj.br/?id=84.7.0>

III- INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada exclusivamente através do envio do formulário com a documentação anexada: <https://forms.gle/1BeLNhxcCPHMcvBS8>

Documentos necessários para a inscrição (necessária a comprovação de todas as pessoas moradoras da mesma residência e/ou familiares):

- 1) Para a comprovação da condição socioeconômica:

1.1 Para candidatos e moradores da mesma residência e/ou familiares que possuírem **MEI**, será necessário o envio:

- Declaração anual;
- Imposto de renda - se declarar;
- Carteira de trabalho digital completa;
- Comprovante de residência;
- Extratos bancários dos três últimos meses.

1.2 Para candidatos e moradores da mesma residência e/ou familiares com **vínculo empregatício**:

- Carteira de trabalho digital completa;
- Contracheques dos últimos três meses;
- Imposto de renda - se declarar;
- Comprovante de residência.

1.3 Para candidatos e moradores da mesma residência e/ou familiares que sejam **autônomos**:

- Será necessário preencher a declaração do Anexo IV;
- Carteira de trabalho digital completa;
- Inscrição no CADÚnico - se tiver;
- Extratos bancários dos três últimos meses.
- Comprovante de residência.



1.4 Para pessoas que não possuem renda própria:

- Será necessário preencher a declaração do Anexo V;
- Carteira de trabalho digital completa;
- Extratos bancários dos três últimos meses;
- Comprovante de residência.

2) Para comprovação da classificação do processo seletivo:

- Inserir a sua classificação geral no campo indicado do formulário.

3) Declaração para a bolsa CAPES DS e FAPERJ conforme o anexo III do edital

Obs: Os candidatos que não enviarem todos os documentos solicitados através do formulário, ou enviarem a documentação em outro formato que não PDF, estarão INABILITADOS para concorrer à bolsa. Será considerado apenas o último formulário enviado pelo candidato dentro do prazo de inscrição, para efeito de habilitação e pontuação. Formulários anteriores serão desconsiderados.

IV- CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS:

- a) A pontuação mínima total para concorrer a bolsa deverá ser de pelo menos 15 pontos, tanto para mestrado quanto para doutorado;
- b) Os candidatos aprovados pelo sistema de cotas terão direito a bolsa independente da pontuação.
- c) A pontuação final será a soma dos blocos 1 e 2, uma média ponderada em que cada bloco terá peso 0,5, a pontuação máxima de cada bloco será 50 pontos;
- d) Será feita a distribuição de bolsas conforme classificação geral do processo seletivo para mestrado e doutorado.

Em caso de empate de pontuação, os critérios de desempate são

1. Condição socioeconômica;
2. Classificação no processo seletivo;

V- DURAÇÃO DA BOLSA:

Mestrado: a bolsa de mestrado terá vigência máxima do tempo de integralização do curso (24 meses) e não poderá ser prorrogada. Para a manutenção da bolsa o mestrando deverá ter se qualificado dentro do prazo (até o 15º mês) e atender aos critérios indicados no item VI.

Doutorado: a bolsa de doutorado terá vigência máxima do tempo de integralização do curso (48 meses) e não poderá ser prorrogada. Para a manutenção da bolsa o doutorando deverá ter se qualificado dentro do prazo (até o 24º mês) e atender aos critérios indicados no item VI.

VI- CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA:

1. Mestrado e doutorado:

- a. Ter concluído e sido aprovado no exame de qualificação dentro do prazo;
- b. Ter enviado anualmente relatório de atividades como pré-requisito para renovação da bolsa, conforme [modelo](#), contendo histórico escolar, atividades de



PPDESDI

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciência
Escola Superior de Desenho Industrial
Programa de Pós-Graduação em Design

- dedicação de 20h ao PPDES
- c. Ter aprovação com frequência igual ou superior a 85% das aulas e nota igual ou superior a 8,0;
 - d. Ter ao menos uma (1) publicação por ano (podendo ser artigo completo em periódico, anais de evento, capítulo de livro);

Obs: Todos os bolsistas devem integralizar o curso dentro dos prazos máximos definidos pela CAPES (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado), independentemente do tempo efetivo de usufruto da bolsa.

VII - REMANEJAMENTO DE BOLSAS:

A concessão de bolsas remanejadas de bolsistas que desistiram e/ou perderam a bolsa, se fará mediante os critérios abaixo:

- a. A bolsa remanejada será oferecida ao primeiro candidato classificado e não contemplado do ano em que a bolsa foi oferecida, conforme resultado do edital de bolsa do ano de ingresso;
- b. Se o candidato contemplado não puder usufruir da bolsa por qualquer motivo, a mesma será oferecida ao próximo candidato aprovado no edital;
- c. Não havendo candidatos classificados no ano em questão a comissão de Bolsas e Auxílios deliberará e decidirá o destino da bolsa remanejada.

VIII - CALENDÁRIO:

Para bolsas de Mestrado e Doutorado

- 1 – Inscrição: de 18 a 19/03/2025;
- 2 - Divulgação dos resultados: 21/03/2025;
- 3 – Recursos 21 a 24/03/2025;
- 4 - Divulgação do resultado 25/03/2025;
- 5- Envio da documentação 26 a 27/03/2025.

Obs: Serão enviados, aos selecionados, os formulários para preenchimento.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

NENHUMA INFORMAÇÃO OU DOCUMENTO APRESENTADO ANTES E APÓS O PRAZO DAS INSCRIÇÕES SERÁ CONSIDERADO.

1. A planilha com a classificação final (antes e após recurso) será disponibilizada a todos os candidatos na página do Programa de Pós-Graduação em Design (<https://www.esdi.uerj.br/ppdesdi/processo-seletivo>), na secretaria e por email;
2. A comunicação com a Comissão de Bolsas deverá ser realizada via e-mail: ppd@esdi.uerj.br
3. Ao ser contemplado com a bolsa, o/a aluno/a deverá formalizar o processo, assinando documentos de acordo com as exigências da agência fornecedora de sua bolsa.

Aprovada pela Comissão de Bolsas e Auxílios em 10 de março de 2025.



PPDESDI
Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciência
Escola Superior de Desenho Industrial
Programa de Pós-Graduação em Design


Carlos Guilherme Macê Altmayer
Coordenador PPDESDI-UERJ
Mat.: 403699 - ID: 51196487

Membro da Comissão de Bolsas e Auxílios

**ANEXO I**

AUTO PONTUAÇÃO

Bloco I – Condição socioeconômica - renda familiar

Pontuação máxima do bloco: 50 pontos

até 1,0 salário mínimo	50 pts
até 2,0 salários mínimo	30 pts
até 3,0 salários mínimo	10 pts
acima de 3,0 salários mínimo	não pontua

Bloco II - Classificação no Processo Seletivo

Pontuação máxima do bloco: 50 pontos

1- Doutorado

do 1° ao 3° lugar	50 pts
do 4° ao 6° lugar	40 pts
do 7° ao 9° lugar	30 pts
do 10° ao 12° lugar	20 pts
do 13° lugar em diante	10 pts

2- Mestrado

do 1° ao 3° lugar	50 pts
do 4° ao 6° lugar	40 pts
do 7° ao 9° lugar	30 pts
do 10° ao 12° lugar	20 pts
do 13° lugar em diante	10 pts



ANEXO II

Todos os documentos deverão ser enviados junto com o formulário de auto pontuação, não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

BLOCO I

1.1 Para candidatos e familiares e/ou pessoas que vivam na mesma residência que possuem **MEI**, será necessário o envio:

- Declaração anual;
- Imposto de renda - se declarar;
- Carteira de trabalho digital completa;
- Comprovante de residência;
- Extratos bancários dos três últimos meses.

1.2 Para candidatos e familiares e/ou pessoas que vivam na mesma residência com **vínculo empregatício**:

- Carteira de trabalho digital completa;
- Contracheques dos últimos três meses;
- Imposto de renda - se declarar;
- Comprovante de residência.

1.3 Para candidatos e familiares e/ou pessoas que vivam na mesma residência que sejam **autônomos**:

- Será necessário preencher a declaração do Anexo IV;
- Carteira de trabalho digital completa;
- Inscrição no CADÚnico - se tiver;
- Extratos bancários dos três últimos meses.
- Comprovante de residência.

1.4 Para pessoas que não possuem **nenhuma renda**:

- Será necessário preencher a declaração do Anexo V;
- Carteira de trabalho digital completa;
- Extratos bancários dos três últimos meses;
- Comprovante de residência.

BLOCO II

2 Para comprovação da classificação do processo seletivo:

- Inserir sua classificação geral no processo seletivo.

BLOCO III

3. Declaração para a bolsa CAPES DS e FAPERJ conforme o anexo III do edital



PPDESDI

Programa de Pós-Graduação em Design

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Tecnologia e Ciência
Escola Superior de Desenho Industrial
Programa de Pós-Graduação em Design

ANEXO III - Modelo de declaração para bolsa CAPES DS e FAPERJ

Declaração de dedicação ao PPDESDI

Eu, [NOME], portador da cédula de identidade [RG], com o Cadastro de Pessoa Física [CPF], declaro para os devidos fins estar ciente das exigências do Programa listadas no item 2 deste edital relativo à concessão de bolsas, que realizo atividades laborais remuneradas compatíveis com o projeto de pesquisa, e me comprometo a dedicar 20h semanais ao Programa de Pós-Graduação em Design durante a vigência da bolsa de fomento.

Data:

Nome do candidato



ANEXO IV - Declaração de Autônomo

Eu [nome], portador da cédula de identidade [RG], com o Cadastro de Pessoa Física [CPF], declaro para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de [nome da atividade] e percebo mensalmente rendimentos no valor de [inserir o valor].

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Data:

Nome do candidato



ANEXO V - Declaração de Ausência de Renda

Eu, [nome] inscrito no CPF [CPF], residente no endereço, declaro para os devidos fins, que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Data:

Nome do candidato